



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.027, DE 2021

Alessandra Valéria da Silva Torres
Lucas Azevedo de Carvalho
Consultores Legislativos da Área VI
Direito Agrário e Política Fundiária

Lília Ribeiro Fernandes
Consultora Legislativa da Área VIII
Administração Pública

Eduardo Nozaki Cano
Consultor Legislativo da Área XVI
Saúde Pública e Sanitarismo

NOTA DESCRITIVA

FEVEREIRO DE 2021

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria Legislativa, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seu autor.

© 2021 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) os(as) autores(as). São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

O conteúdo deste trabalho é de exclusiva responsabilidade de seus(suas) autores(as), não representando a posição da Consultoria Legislativa, caracterizando-se, nos termos do art. 13, parágrafo único da Resolução nº 48, de 1993, como produção de cunho pessoal do(a) consultor(a).

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	4
II – DESCRIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA	5
III – TRAMITAÇÃO	6
IV – EMENDAS PARLAMENTARES.....	7

Medida Provisória nº 1.027, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

I – INTRODUÇÃO

A presente Nota tem por objetivo descrever o conteúdo da Medida Provisória (MP) nº 1.027, de 2021, bem como das emendas parlamentares apresentadas.

Cabe destacar que a citada Medida Provisória possui teor muito próximo ao da MP nº 1.005, de 2020, diferenciando-se apenas pela cláusula de vigência. No entanto, apesar de não findado o prazo para deliberação da MP nº 1.005, de 2020, a vigência dessa MP se deu até 31 de dezembro de 2020, consoante determinou seu art. 6º, que vinculou sua vigência à vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Ademais, como destacou a Exposição de Motivos da Medida Provisória 1.027, de 2021, o objeto do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, é de natureza fiscal, e não sanitária. Não sem razão, “nos termos do seu art. 1º, o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública por meio do decreto legislativo ocorria ‘exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [...]”.

Esse mesmo entendimento, vale observar, foi assumido pelo Supremo Tribunal Federal, ao estender a vigência de medidas sanitárias contra Covid-19, em sede de medida cautelar, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.625 Distrito Federal (ADI 6625 MC/DF).

Por essas razões, afirma a exposição de motivos que a edição da Medida Provisória nº 1.027, de 2021 não contraria o art. 62, § 10 da Constituição Federal.

II – DESCRIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA

Trata a Medida Provisória nº 1.027, de 2021, da criação de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas, a fim de controlar o trânsito de pessoas e mercadorias com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da Covid-19 entre as comunidades indígenas.

Em seu art. 2º, estabelece que as barreiras sanitárias serão compostas prioritariamente por servidores públicos federais, ou por militares, ou por servidores públicos e militares dos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que haja anuência do Chefe do respectivo Poder Executivo à solicitação realizada pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Para tanto, a Funai – Fundação Nacional do Índio fica autorizada, excepcional e temporariamente, a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão nas barreiras sanitárias, durante a pandemia.

Os parágrafos que compõem o art. 3º detalham a operacionalização dos pagamentos para os servidores públicos civis e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais, os quais farão jus ao recebimento das diárias a que se refere o *caput* do referido dispositivo na condição de colaboradores eventuais, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991 (§ 1º), abaixo transcrito:

Art. 4º Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos interessados, consoante se dispuser em regulamento, as despesas de deslocamento, de alimentação e de pousada dos colaboradores eventuais, inclusive membros de colegiados integrantes de estrutura regimental de Ministério e das Secretarias da Presidência da República, quando em viagem de serviço.

Os custos com as diárias correrão à conta da dotação orçamentária da FUNAI (§ 2º), devendo os valores e procedimentos para pagamentos das diárias observar a legislação federal (§ 3º).

Em sequência, o art. 4º delega à FUNAI a responsabilidade pelo planejamento e operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias de que trata o art. 1º.

O art. 5º permite ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública editar atos complementares para o cumprimento do disposto na Medida Provisória.

Por fim, o art. 6º determina que a MP vigorará da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

III – TRAMITAÇÃO

A MP nº 1.027 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 1º.2.2021. Em razão da data de sua edição, a tramitação da referida Medida Provisória submete-se ao disposto no Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que “dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e do Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19”.

Caso não apreciada até 18.3.2021, a MP entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa em que estiver tramitando, nos termos do art. 9º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

O prazo de 60 (sessenta) dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional se esgota em 2.4.2021. Se não for votada até essa data, a vigência da MP será prorrogada por igual período.

IV – EMENDAS PARLAMENTARES

Identificação	Autor (Partido/UF)	Conteúdo
EMENDA 1 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Paim (PT/RS)	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º visando garantir o acesso às áreas indígenas de membros de organizações não governamentais, assegurado a aplicação de medidas de profilaxia e prevenção pelas autoridades sanitárias para impedir o ingresso ou a saída de pessoas e produtos que ofereçam o risco de contágio.
EMENDA 2 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Paim (PT/RS)	Altera o art. 6º para que a vigência esteja vinculada à duração da emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19).
EMENDA 3 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Paim (PT/RS)	Altera o art. 2º tornando a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS responsável pela implementação das barreiras sanitárias, e definindo que atuarão em conjunto com as demais esferas de governo e instituições envolvidas na resposta às situações de emergência em saúde pública.
EMENDA 4 - MPV 1027/2021	Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	Modifica a ementa e os artigos 1º e 2º para que as barreiras sanitárias se restrinjam às terras indígenas de povos indígenas em isolamento ou de recente contato, que a Sala de Situação gerencie as decisões acerca do funcionamento das barreiras sanitárias e os indígenas participem de todo o processo decisório e da execução das ações a serem realizadas pelas barreiras sanitárias.

<u>EMENDA 5 - MPV 1027/2021</u>	Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	Modifica a ementa, e os arts.1º ao 6º para que as barreiras sanitárias se restrinjam às terras indígenas de povos indígenas em isolamento ou de recente contato, que a Sala de Situação gerencie as decisões acerca do funcionamento das barreiras sanitárias e os indígenas participem de todo o processo decisório e da execução das ações a serem realizadas pelas barreiras sanitárias. Autoriza a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI a efetuar diretamente o pagamento de diárias, à conta de sua dotação orçamentária, aos componentes das barreiras sanitárias e torna a Sesai e a Funai em conjunto com os povos indígenas locais, responsáveis pelo planejamento e pela operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias. Possibilita ao Ministro da Justiça editar atos complementares, desde que com a participação e anuência de dos povos indígenas locais e de entidade representativas dos povos indígenas. Vigência vinculada ao Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
<u>EMENDA 6 - MPV 1027/2021</u>	Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	Modifica a ementa e o art.1º para que as barreiras sanitárias se restrinjam às terras indígenas de povos indígenas em isolamento ou de recente contato, que a Sala de Situação gerencie as decisões acerca do funcionamento das barreiras sanitárias.
<u>EMENDA 7 - MPV 1027/2021</u>	Deputado Federal Valmir Assunção (PT/BA)	Idem emenda 6
<u>EMENDA 8 - MPV 1027/2021</u>	Deputado Federal Valmir Assunção (PT/BA)	Idem emenda 4
<u>EMENDA 9 - MPV 1027/2021</u>	Deputado Federal Valmir Assunção (PT/BA)	Idem emenda 5
<u>EMENDA 10 - MPV 1027/2021</u>	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Altera o art. 2º, incluindo o parágrafo 1º de modo a garantir que a instalação das barreiras sanitárias seja feita, prioritariamente, naquelas áreas indicadas na ADPF nº 709/STF.
<u>EMENDA 11 - MPV 1027/2021</u>	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Inclui parágrafo 1º no art. 4º para garantir equipamentos de proteção individual, materiais de desinfecção e estrutura necessária ao bom funcionamento das barreiras sanitárias.

EMENDA 12 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Inclui parágrafo 1º no art. 4º garantindo a instalação de barreiras de contenção com base em critérios técnicos e socioambientais e ouvida a Sala de Situação.
EMENDA 13 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Altera o artigo 3º autorizando a Funai e a Sesai a efetuar diretamente, à conta da dotação orçamentária desses órgãos, o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção de as barreiras sanitárias.
EMENDA 14 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Inclui no art. 4º o parágrafo 1º prevendo a realização de exames que comprovem a ausência de Covid-19 entre os servidores a serem indicados para atuar nas barreiras sanitárias.
EMENDA 15 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Inclui no art. 4º o parágrafo 1º visando garantir a quarentena obrigatória de 14 (catorze) dias para todos os servidores a serem indicados para atuar nas barreiras sanitárias.
EMENDA 16 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Altera os artigos 4º e 5º tornando a Funai a responsável pelo planejamento e operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias, ouvida a sala de situação e possibilitando ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública editar atos complementares, ouvida a Sala de Situação.
EMENDA 17 - MPV 1027/2021	Senador Paulo Rocha (PT/PA)	Inclui o parágrafo 2º no art. 2º de modo a garantir a presença de profissionais da saúde indígena nas equipes das barreiras sanitárias.
EMENDA 18 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Padre João (PT/MG)	Idem emenda 6
EMENDA 19 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Padre João (PT/MG)	Idem emenda 5
EMENDA 20 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	Idem emenda 5
EMENDA 21 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Patrus Ananias (PT/MG)	Idem emenda 4

EMENDA 22 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Patrus Ananias (PT/MG)	Idem emenda 5, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
EMENDA 23 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Patrus Ananias (PT/MG)	Idem emenda 6
EMENDA 24 - MPV 1027/2021	Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	Idem emenda 22
EMENDA 25 - MPV 1027/2021	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	Inclui parágrafo único ao artigo 4º, assegurando a participação das comunidades indígenas, da Sesai e do DSEI no planejamento e operacionalização das barreiras sanitárias.
EMENDA 26 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)	Inclui um inciso I no art. 1º, assegurando a participação de representantes da comunidade indígena em todas as deliberações relacionadas ao seu interesse.
EMENDA 27 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA)	Idem emenda 26
EMENDA 28 - MPV 1027/2021	Senador Weverton (PDT/MA)	Acrescenta artigo obrigando a Funai a elaborar Plano de Ação para a realização das barreiras protetivas, listando como conteúdo mínimo: I – Levantamento das áreas que necessitam receber as barreiras sanitárias; II – Logística de deslocamento e hospedagem dos agentes envolvidos; III – Levantamento da necessidade e quantitativo de utilização de equipamentos de proteção individuais, produtos para higienização e termômetros; IV – Lista de checagem e protocolos de ação em caso de identificação de contaminantes e de contaminados, de acordo com os estabelecidos pelas autoridades sanitárias.
EMENDA 29 - MPV 1027/2021	Senador Weverton (PDT/MA)	Acrescenta artigo prevendo o fornecimento, pelo Governo Federal, utilizando-se recursos do Fundo Nacional de Saúde, de todos os equipamentos de proteção individual para os servidores que irão atuar, além de insumos para a higienização e termômetros.

EMENDA 30 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)	Idem emenda 26
EMENDA 31 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 16
EMENDA 32 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 13
EMENDA 33 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Altera o art. 2º para incluir os indígenas entre os componentes das barreiras sanitárias.
EMENDA 34 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Altera a ementa e o art. 1º visando restringir a instalação de barreiras sanitárias, compostas por barreiras físicas somadas aos protocolos capazes de impedir a propagação do vírus, às terras indígenas habitadas por povos indígenas isolados e de recente contato, estipulados na ADPF nº 709.
EMENDA 35 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Josivaldo Jp (PODEMOS/MA)	Acrescenta o inciso I ao art. 2º, incluindo entre os componentes das barreiras sanitárias representantes da etnia onde estas forem instaladas.
EMENDA 36 - MPV 1027/2021	Senador Telmário Mota (PROS/RR)	Altera o caput e o parágrafo primeiro do art. 3º, fazendo mudanças redacionais apenas.
EMENDA 37 - MPV 1027/2021	Senador Telmário Mota (PROS/RR)	Altere-se o art. 2º, pontuando em itens os componentes da barreira sanitária, sem alteração conceitual.
EMENDA 38 - MPV 1027/2021	Senador Telmário Mota (PROS/RR)	Altere-se o art. 4º da Medida Provisória nº 1.027, de 1º de fevereiro de 2021, para a seguinte redação: “Art. 4º A FUNAI será responsável pelo planejamento e pela operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias de que trata o art. 1º, assegurada a comunicação prévia às comunidades indígenas e sua efetiva participação, no que couber”.

EMENDA 39 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Inclui parágrafo 2º ao art. 2º, dispondo sobre a criação de mecanismo de pagamento de diárias como colaborador eventual para os indígenas atuarem nas barreiras sanitárias
EMENDA 40 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 14
EMENDA 41 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 33
EMENDA 42 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 13
EMENDA 43 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Inclui parágrafo 2º ao art. 2º para garantir a participação indígena nas barreiras sanitárias, contribuindo para um melhor controle de entrada e saída nas Terras Indígenas com a presença de indígenas isolados e de recente contato.
EMENDA 44 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 10
EMENDA 45 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 15
EMENDA 46 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 16
EMENDA 47 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Altera os art. 2º e 3º, retirando os servidores públicos municipais entre os possíveis componentes das barreiras sanitárias.
EMENDA 48 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 17
EMENDA 49 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 11

EMENDA 50 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Inclui § 1º ao art. 4º definindo que a instalação de barreiras sanitárias em lugares diferentes daqueles indicados na ADPF nº 709/STF devem ser definidas pela Sala de Situação.
EMENDA 51 - MPV 1027/2021	Senador Jaques Wagner (PT/BA)	Idem emenda 12
EMENDA 52 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA)	Altera o art. 1º prevendo a criação de barreiras sanitárias também em territórios quilombolas.
EMENDA 53 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA)	Adiciona parágrafo ao art. 2º visando garantir a presença de profissionais de saúde nas barreiras sanitárias, e a disponibilização de testes rápidos para diagnóstico e kits de prevenção à SARS-COV-2 (covid19).
EMENDA 54 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Bira do Pindaré (PSB/MA)	Acrescenta artigo à MP assegurando prioridade de imunização para as comunidades onde estejam estabelecidas barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas e quilombolas.
EMENDA 55 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 11
EMENDA 56 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 15
EMENDA 57 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 10
EMENDA 58 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 17
EMENDA 59 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 53

EMENDA 60 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 12
EMENDA 61 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 14
EMENDA 62 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)	Inclui artigo à MP prevendo a imunização dos profissionais que irão atuar tanto na vacinação nas terras indígenas como os que serão designados para as barreiras sanitárias.
EMENDA 63 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)	Altera o art. 4º tornando a Funai e a Sesai responsáveis pelo planejamento e com a cooperação da Força Nacional do SUS – FN SUS, responsáveis também pela operacionalização das ações de controle das barreiras sanitárias.
EMENDA 64 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)	Idem emenda 63
EMENDA 65 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Alessandro Molon (PSB/RJ)	Idem emenda 4
EMENDA 66 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Alessandro Molon (PSB/RJ)	Idem emenda 53
EMENDA 67 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA)	Idem emenda 16

<u>EMENDA 68 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)	Idem emenda 16
<u>EMENDA 69 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)	Idem emenda 13
<u>EMENDA 70 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)	Idem emenda 33
<u>EMENDA 71 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA)	Idem emenda 33
<u>EMENDA 72 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA)	Idem emenda 34
<u>EMENDA 73 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Vivi Reis (PSOL/PA)	Idem emenda 13
<u>EMENDA 74 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)	Idem emenda 16
<u>EMENDA 75 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)	Idem emenda 13
<u>EMENDA 76 - MPV 1027/2021</u>	Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)	Idem emenda 34

EMENDA 77 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Sâmia Bomfim (PSOL/SP)	Idem emenda 33
EMENDA 78 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)	Idem emenda 34
EMENDA 79 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	Idem emenda 34.
EMENDA 80 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	Idem emenda 34.
EMENDA 81 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	Idem emenda 13
EMENDA 82 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	Idem emenda 16
EMENDA 83 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	Idem emenda 33
EMENDA 84 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT/AC)	Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º garantindo protagonismo aos profissionais de saúde e a participação de indígenas nas barreiras sanitárias. Garante, ainda a entrada de ONGs e religiosos nas terras indígenas seguindo os protocolos necessários.
EMENDA 85 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP)	Emenda trazendo o PLV apresentado pelo relator da MP 1005/2020, que não foi votado.
EMENDA 86 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	Idem emenda 33

EMENDA 87 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	Idem emenda 13
EMENDA 88 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Franco Cartafina (PP/MG)	Altera o artigo 6º para garantir a vigência das medidas enquanto estiver presente o estado de emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus, no Brasil, mesmo não havendo reconhecimento de estado de calamidade pública decretado no país.
EMENDA 89 - MPV 1027/2021	Deputado Federal Franco Cartafina (PP/MG)	Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º garantindo o trânsito de integrantes de Organizações não Governamentais (ONGs) de apoio indígena assim como de componentes de instituições assistencialistas, desde que apresentem exames com resultado negativo de contaminação do novo coronavírus.
EMENDA 90 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)	Idem emenda 16
EMENDA 91 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)	Idem emenda 13
EMENDA 92 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)	Idem emenda 34
EMENDA 93 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)	Idem emenda 33
EMENDA 94 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Joenia Wapichana (REDE/RR)	Idem emenda 39
EMENDA 95 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)	Idem emenda 16
EMENDA 96 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)	Idem emenda 13

EMENDA 97 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)	Idem emenda 34
EMENDA 98 - MPV 1027/2021	Deputada Federal Luiza Erundina (PSOL/SP)	Idem emenda 33

2021-390